LEI Nº 940/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Avenida Tancredo Neves, Quadra-76, Lotes 05, 07,09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Araguaia, pelo lado esquerdo com o lote-11, frente para a Avenida Tancredo Neves e fundos com a lateral esquerda do lote-38 da Rua Araguaia, medindo: 29,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 33 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS cvf